



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.740
de 04 de outubro 2006

(Projeto de Lei de autoria do Vereador José Ferruccio Varoli Ária)

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

VALDEMAR PEREIRA DE PINHO, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "**PROFESSORA ARLETTE VILAS BOAS ARMELIN**", o Centro de Educação Infantil localizado no Residencial "Arlindo Durante".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de outubro de 2006

VALDEMAR PEREIRA DE PINHO
Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de outubro de 2006 - 151º Ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS